

remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Francisco José Areias Duarte — autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio a 100 %, sem exclusividade, para a Escola Superior de Gestão, deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004, pelo período de seis meses, não renovável, auferindo a remuneração mensal de € 986,49, correspondente ao escalão 1, índice 100, do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Luís Augusto Bastos Durães Ferreira — autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio a 30 % para a Escola Superior de Gestão deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004, pelo período de um ano, renovável por períodos bienais, auferindo a remuneração mensal de € 399,53, correspondente ao escalão 1, índice 135, do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Maria Alexandra Pereira da Silva Malheiro — autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta a 100 %, com exclusividade, para a Escola Superior de Gestão deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2004, pelo período de um ano, renovável por períodos bienais, auferindo a remuneração mensal de € 2737,50, correspondente ao escalão 1, índice 185, do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Maria do Carmo Castro Correia — autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 2.º triénio a 100 %, com exclusividade, para a Escola Superior de Gestão deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2004, pelo período de um ano, renovável por períodos bienais, auferindo a remuneração mensal de € 2071,62, correspondente ao escalão 2, índice 140, do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Pedro Nuno Espírito Santo Barbosa — autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 1.º triénio a 60 % para a Escola Superior de Tecnologia deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004, pelo período de um ano, renovável por períodos bienais, auferindo a remuneração mensal de € 591,89, correspondente ao escalão 1, índice 100, do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Rui Alexandre Carvalhais Costa Padrão — autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio a 30 % para a Escola Superior de Gestão deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2004, pelo período de um ano, renovável por períodos bienais, auferindo a remuneração mensal de € 399,53, correspondente ao escalão 1, índice 135, do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Suzana Maria Matos Fernandes da Costa — autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 2.º triénio a 100 %, sem exclusividade, para a Escola Superior de Gestão deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2004, pelo período de um ano, renovável por períodos bienais, auferindo a remuneração mensal de € 1381,08, correspondente ao escalão 2, índice 140, do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Abril de 2005. — O Presidente, *Norberto Amadeu Ferreira Gonçalves da Cunha*.

Editais n.º 497/2005 (2.ª série). — Norberto Amadeu Ferreira Gonçalves da Cunha, professor catedrático e presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, faz saber, nos termos dos artigos 7.º, 10.º, 15.º, 16.º, 19.º, 20.º, 23.º, 24.º, 26.º, 27.º, 28.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho:

1 — Que está aberto, pelo prazo de 30 dias consecutivos, concurso de provas públicas para provimento de uma vaga de professor-coordenador da Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, no subgrupo disciplinar de Administração Pública, do grupo disciplinar de Economia, Gestão e Administração Pública, disciplinas de Administração Pública e Organização e Gestão Pública.

2 — Ao presente concurso são admitidos os candidatos que se encontrem nas condições referidas no artigo 19.º do Decreto-Lei

n.º 185/81, de 1 de Julho, no âmbito das disciplinas para que é aberto concurso, além do que estejam habilitados com:

- a) Licenciatura em Gestão de Recursos Humanos, opção Administração Pública e Autárquica;
- b) Doutoramento em Gestão, especialidade em Organização e Desenvolvimento de Recursos Humanos.

2.1 — O conteúdo funcional é o descrito no n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

2.2 — Local de trabalho — Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, em Barcelos.

2.3 — Vencimento e regalias — o vencimento e regalias sociais são os estabelecidos no estatuto remuneratório do pessoal da carreira do ensino superior politécnico.

2.4 — O concurso é válido apenas para o preenchimento da vaga, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Por decisão da comissão instaladora do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, mediante proposta do conselho científico, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, constitui requisito preferencial na apreciação curricular dos candidatos a experiência na docência do ensino superior politécnico nas disciplinas em que é aberto concurso.

4 — Do requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, deverão constar os seguintes elementos:

Nome completo, filiação, naturalidade, data e local de nascimento, residência actual, número de telefone, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, grau académico e respectiva classificação final, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa.

5 — O requerimento deverá ser acompanhado de:

- a) Cópias dos diplomas ou das certidões de atribuição dos graus académicos;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Certificado do registo criminal;
- d) Documento comprovativo da posse de robustez física e do perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções públicas;
- e) Documento que comprove estar o candidato nas condições legais a que se refere o n.º 2 deste edital;
- f) Cinco exemplares do resumo da lição a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- g) Cinco exemplares da dissertação a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- h) Cinco exemplares do *curriculum vitae* detalhado;
- i) Cinco exemplares de cada um dos trabalhos referidos no *curriculum vitae*;
- j) Lista completa da documentação apresentada.

5.1 — Na análise dos *curricula vitae* só serão considerados os trabalhos dos quais seja enviada cópia.

6 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas c) a d) do n.º 5 aos candidatos que declarem no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

6.1 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

7 — Do *curriculum vitae* deverão constar:

7.1 — Os graus académicos, indicando as classificações, as datas e as instituições em que foram obtidos;

7.2 — Actividade pedagógica:

- a) Experiência docente no ensino superior, com relevância no ensino politécnico;
- b) A responsabilidade de disciplinas, a leccionação de aulas teóricas, práticas e teórico-práticas, bem como a elaboração de trabalhos didácticos e pedagógicos;

7.3 — Actividade científica — participação em actividades e projectos I&D, publicações, comunicações e participação em congressos, reuniões e missões científicas, devendo ser especificados a data, o local e o tipo de participação (com ou sem apresentação de comunicações) e os trabalhos de investigação realizados;

7.4 — Actividade profissional — actividades desenvolvidas, com a indicação das instituições em que exerceu a actividade profissional e duração dessas actividades, nível de responsabilidade e projectos realizados.

8 — As cópias dos trabalhos recebidos ficarão a pertencer à Biblioteca do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, uma vez encerrado o concurso.

9 — O texto completo da lição a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, deverá ser entregue pelos candidatos no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da notificação da sua admissão ao concurso, efectuada pelo presidente do júri.

10 — O não cumprimento do estipulado no presente edital ou a entrega dos documentos fora do prazo implica a eliminação liminar dos candidatos.

11 — Metodologia:

- a) As provas públicas referidas nos artigos 25.º e 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, serão separadas por intervalos mínimos de vinte e quatro horas, contados entre os respectivos inícios;
- b) A lição referida na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, terá a duração máxima de sessenta minutos;
- c) Cada uma das provas referidas terá a duração máxima de duas horas;
- d) Aos candidatos será proporcionado o tempo necessário para que possam responder às críticas produzidas.

12 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

13 — Composição do júri:

Presidente — Prof. Doutor Norberto Amadeu Ferreira Gonçalves da Cunha, professor catedrático da Universidade do Minho e presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave.
Vogais:

Prof. Doutor Cândido de Oliveira, professor associado com agregação da Escola de Direito da Universidade do Minho.

Prof.ª Doutora Rosa Maria Sousa Martins Rocha, professora-coordenadora da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras, do Instituto Politécnico do Porto.

Prof.ª Doutora Helena Cristina de Abreu, professora associada da Universidade Lusíada do Porto.

14 — A apresentação das candidaturas deverá ser feita directamente no Instituto Politécnico do Cávado e do Ave em Barcelos ou enviada, por correio registado, para o seguinte endereço:

Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, concurso/IPCAESG/01/2005/GDEGA, Avenida do Dr. Sidónio Pais, 222, 4750-333 Barcelos.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

31 de Março de 2005. — O Presidente, *Norberto Amadeu Ferreira Gonçalves da Cunha*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Aviso n.º 4287/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra de 1 de Abril de 2005:

Mestra Filipa Maria Paula Coelho Caldeira Canavarro de Moraes — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de equiparada a assistente, em regime de tempo parcial, oito horas, na área de Ciências Sociais, na Escola Superior de Educação deste Instituto, de 22 de Fevereiro a 30 de Setembro de 2005.

5 de Abril de 2005. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Aviso n.º 4288/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra de 15 de Março de 2005:

Licenciada Ana Cristina Almeida Pinheiro — autorizada a contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, na categoria de especialista de informática de grau 1, nível 2, com a remuneração correspondente ao índice 480, escalão 1, no Instituto Super-

rior de Engenharia deste Instituto, com efeitos a partir de 15 de Março de 2005.

5 de Abril de 2005. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Aviso n.º 4289/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra de 5 de Abril de 2005:

Mestre Nuno Miguel Afonso Veiga — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial, quatro horas, no Instituto Superior de Engenharia deste Instituto, de 5 de Abril a 31 de Maio de 2005.

6 de Abril de 2005. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Aviso n.º 4290/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra de 5 de Abril de 2005:

Mestre Mário João Gonçalves Antunes — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial, quatro horas, no Instituto Superior de Engenharia deste Instituto, de 5 de Abril a 31 de Maio de 2005.

6 de Abril de 2005. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Aviso n.º 4291/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra de 1 de Abril de 2005:

Licenciada Marta Sofia Lopes Pereira Alves — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de equiparada a assistente, em regime de tempo parcial, quatro horas, na área de Psicologia e Ciências da Educação, na Escola Superior de Educação deste Instituto, de 21 de Fevereiro a 30 de Setembro de 2005.

6 de Abril de 2005. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Aviso n.º 4292/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra de 1 de Abril de 2005:

Licenciada Maria Clara Moreira Taborda de Almeida Santos — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de equiparada a assistente, em regime de tempo parcial, oito horas, na área de Língua Portuguesa, na Escola Superior de Educação deste Instituto, de 21 de Fevereiro a 30 de Setembro de 2005.

6 de Abril de 2005. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Aviso n.º 4293/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra de 5 de Abril de 2005:

Mestre Paulo Manuel Almeida Costa — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de equiparado a assistente, em regime de tempo parcial, quatro horas, no Instituto Superior de Engenharia deste Instituto, de 5 de Abril a 31 de Maio de 2005.

6 de Abril de 2005. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Aviso n.º 4294/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra de 1 de Abril de 2005:

Licenciada Isabel Maria Cabral Teles dos Santos Lopes Delgado — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de equiparada a assistente, em regime de tempo parcial, três horas, na área de Língua Portuguesa, na Escola Superior de Educação deste Instituto, de 21 de Fevereiro a 30 de Setembro de 2005.

6 de Abril de 2005. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Edital n.º 498/2005 (2.ª série). — 1 — Torna-se público que, por despacho de 22 de Março de 2005 do presidente do Instituto Politécnico da Guarda, sob proposta do conselho científico da Escola Superior de Saúde da Guarda, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da publicação do presente Edital no *Diário da Repú-*